Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Ribeirãozinho

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 08/99 EM, 01 de Junho de 1.999.

Registrado Sob n.º 015
Livro 01 Fl 14 Vrsa 15
Em 02 / 06 / 99
Assinatura

" Dispõe Sobre a Apreciação das Contas do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, referente ao exercício de 1.997".

Conforme artigo 53 "caput" , artigo 36 VIII e artigo 33, inciso VI da Lei Orgânica de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, e sendo uso de atribuição da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, esta APROVOU e EU presidente da respectiva Câmara promulgo o seguinte Decreto Legislativa:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 1.997, de conformidade com o PARECER do Egrégio Tribunal de Contas deste Estado.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrára em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos primeiro dias do mês de Junho de 1.999.

EDI ROBINSON BARBOSA
Presidente